



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a criação de Biblioteca na Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

ARTIGO 1º) Fica criada Biblioteca na Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

ARTIGO 2º) A Biblioteca da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, será fonte de cultura e de pesquisa atualizada e histórica, conservando em seu acervo tudo o que se relacione com o Município.

Parágrafo Único) Deverão fazer parte do acervo da Biblioteca da Câmara Municipal as Constituições Federal, Estaduais/ e dos Municípios Brasileiros.

ARTIGO 3º) As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

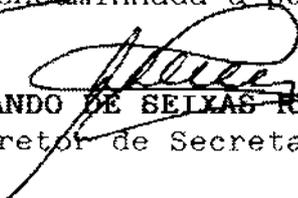
ARTIGO 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de Novembro de 1989

  
ANTONIO LUIZ ZANCO  
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

  
FERNANDO DE SELGAS FERREIRA  
Diretor de Secretaria